

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 20 DA  
RESOLUÇÃO Nº 003/2005

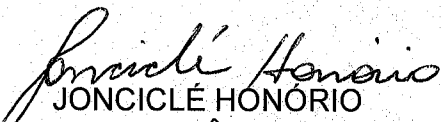
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA  
DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E  
ELE PROMULGA A SEGUITE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, Resolução nº 003/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 20. A eleição para renovação da Mesa e das Comissões Permanentes, realizar-se-á na data prevista para a última Sessão Ordinária do mês e fevereiro do segundo ano de mandato da Mesa, às 09:00 horas, sob a Presidência do Presidente em exercício, e por convocação deste, considerando automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro da Sessão Legislativa seguinte.”**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 12 de dezembro de 2017.

  
JONCICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL